



CAMPUS JACAREZINHO

**EDITAL Nº 016/2015 – CJ**

A Direção do *Campus* Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o cancelamento da matrícula de Glória Imaculada da Silva – curso de História/Noturno e de Thalles Guilherme Ramos da Silva – curso de Matemática, atendendo ao disposto nos Editais nºs 053/2014 – GR, 073/2014 – GR, 003/2015 – GR,

**CONVOCA**, em sexta chamada, os candidatos relacionados no Anexo deste Edital para comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **03 de março de 2015**, a fim de realizar matrícula, nos termos e condições deste edital.

**Art. 1.º** A matrícula em sexta chamada ocorrerá em sistema de pregão presencial, dividido em dois momentos.

I – No primeiro horário, a chamada para efetivação de matrícula dos candidatos convocados no número de vagas disponíveis neste edital;

II – No segundo horário, subsistindo vagas, a chamada dos candidatos convocados como excedentes neste edital, de acordo com a ordem de classificação.

**§ 1.º** Os candidatos convocados, conforme Anexo deste edital, deverá comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **03 de março de 2015**, impreterivelmente, às **09h (nove horas da manhã)**.

**§ 2.º** Os candidatos convocados como excedentes, conforme Anexo deste edital, deverão comparecer à Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **03 de março de 2015**, impreterivelmente, às **09h15min (nove horas e quinze minutos da manhã)**.

**§ 3.º** A convocação realizada nos termos do parágrafo anterior não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

**Art. 2.º** A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.



CAMPUS JACAREZINHO

**Art. 3.º** A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 5º deste edital.

**Art. 4.º** O candidato, ou seu procurador, deverá protocolar requerimento, na data e horário estabelecidos no artigo 1º e parágrafos deste edital, no endereço abaixo descrito:

Divisão Acadêmica do Campus Jacarezinho, à avenida Manoel Ribas n.º 215, 1.º andar, no dia **03 de março de 2015**.

**§ 1.º** O candidato, ou seu procurador, que não comparecer no momento da chamada para efetivar a matrícula, de acordo com o estabelecido neste edital, perde o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente.

**§ 2.º** Os candidatos convocados como excedentes no Anexo, que por motivo de indisponibilidade de vaga não efetuar a matrícula nessa chamada, tem assegurada sua posição na ordem de classificação constante dos editais nº 073/2014 – GR e nº 003/2015 – GR, podendo ser novamente convocado em chamadas subsequentes.

**Art. 5.º** Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I. duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- II. duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III. duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- IV. duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- VI. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;



CAMPUS JACAREZINHO

VII. duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

**§ 1.º** As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente, mediante apresentação dos documentos originais.

**Art. 6.º** Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

**Art. 7.º** Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção, em Jacarezinho (PR), no dia 25 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Diretor

**ANEXO DO EDITAL Nº 16/2015-CJ**

**Sexta Chamada**

**Curso: HISTÓRIA 01 VAGA PELA PROVA**



CAMPUS JACAREZINHO

<b>CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA</b>		
SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Convocada no limite de vaga para comparecimento às <b>9 horas</b>	41º	Denise Emerenciana de Souza
Convocada como excedente para comparecimento às <b>9h15min</b>	42º	Karina Dangelo Paixão

**Curso: MATEMÁTICA 01 VAGA PELA PROVA**

<b>CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA</b>		
SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Convocada no limite de vaga para comparecimento às <b>9 horas</b>	56º	Paulo Sérgio da Silva
Convocado como excedente para comparecimento às <b>9h15min</b>	57º	Giovana da Silva Borda

-----